



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 1266/2022 DE 17/10/2022.

“DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO PARCIALMENTE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR ASTOR KLEMENT, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar sem efeito, parcialmente a averbação do tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor Sr. **ASTOR KLEMENT**, por ter sido publicada equivocadamente na **Portaria n.º 030/2019** de 10 de janeiro de 2019, Diário Oficial de Contas do TCE-MT de **15 de janeiro de 2019**.

ARTIGO 2º - Que seja **tornada sem efeito a averbação de tempo de contribuição de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias**, alusiva aos períodos de: **06/03/1978 a 08/03/1979 e 05/03/1985 a 30/05/1985**, consignados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 25/07/2018 sob **Protocolo n.º 10021110.1.00017/18-1; NIT: 1079704673-6**, prestados, respectivamente, ao Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar, e Serviço Social do Comércio SESC, períodos averbados através da **Portaria n.º 030/2019** de 10 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT de **15 de janeiro de 2019**, em nome do Sr. **ASTOR KLEMENT**, aposentado no cargo de Professor Licenciatura Plena em Matemática, matrícula n.º 834, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ARTIGO 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

ARTIGO 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/10/2022, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.
NP nº 1597/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL